



## RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Seduc/GO RETIFICA o documento de Convocação (000030404000) do Edital n.º 06/2022 Supoae/Seduc - do Processo Selevo Simplificado Interno para Seleção de Tutor Educacional e Assessor de Gestão Pedagógica, nos termos seguintes:

Onde lê-se:

Os(As) profissionais deverão se apresentar às respectivas CREs para as quais foram aprovados(as), impreterivelmente, até dia 31/05/2022 e as profissionais aprovadas para AGP na Superintendência de Organização e Atendimento Educacional - sala 8, munidos(as) dos documentos pessoais e a carta de remoção, para orientações e organização das respectivas remoções.

Caso o(a) candidata(a) não possa assumir a função a partir de 01/06/2022, por qualquer tipo de impedimento, deverá assinar o termo de desistência de vaga e, o(a) candidato(a) que estiver na sequência, caso haja, deverá ser convocado(a) para assumir a vaga.

Leia-se:

0.1. Os(As) profissionais que não estão em docência/regência ou não estiverem em Unidades Escolares deverão se apresentar às respectivas CREs para as quais foram aprovados(as), impreterivelmente, até dia 31/05/2022 e as profissionais aprovadas para AGP na Superintendência de Organização e Atendimento Educacional - sala 8, munidos(as) dos documentos pessoais e a carta de remoção, para orientações e organização das respectivas remoções.

0.1.1. Caso o(a) candidata(a) não possa assumir a função a partir de 01/06/2022, por qualquer tipo de impedimento, deverá assinar o termo de desistência de vaga e, o(a) candidato(a) que estiver na sequência, caso haja, deverá ser convocado(a) para assumir a vaga.

0.2. Os(As) profissionais de docência/regência de sala deverão permanecer em sala de aula até dia 30/06/2022 e se apresentar às respectivas CREs para as quais foram aprovados(as), impreterivelmente, até dia 10/07/2022 e as profissionais aprovadas para AGP na Superintendência de Organização e Atendimento Educacional - sala 8, munidos(as) dos documentos pessoais e a carta de remoção, para orientações e organização das respectivas remoções.

0.2.1. Caso o(a) candidata(a) não possa assumir a função a partir de 01/08/2022, por qualquer tipo de impedimento, deverá assinar o termo de desistência de vaga e, o(a) candidato(a) que estiver na sequência, caso haja, deverá ser convocado(a) para assumir a vaga.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2022, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030419976** e o código CRC **9B3C6526**.

GERÊNCIA DE TUTORIA EDUCACIONAL  
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QD 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA  
- GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202200006030467



SEI 000030419976